

Normas Gerais para Eventos Nacionais - 2011

TÍTULO I

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regulamento Técnico visa disciplinar a participação das Federações filiadas nas competições oficiais e demais eventos promovidos pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, doravante denominada CBJ, no âmbito nacional.

Art. 2º - São consideradas competições oficiais da CBJ os Campeonatos Brasileiros Regionais e Finais, o Troféu Brasil de Judô, as Seletivas Nacionais, o Grand Prix Nacional e demais competições constantes do calendário esportivo anual.

Art. 3º - Fixar e definir atribuições e responsabilidades da CBJ, Federações, atletas, árbitros, técnicos e dirigentes no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da CBJ.

Art. 4º - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições que não sejam regidas por regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS

Art. 5º - Os Campeonatos Brasileiros serão realizados nas fases Regional e Nacional, em datas e locais definidos no calendário oficial da CBJ e regidos pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô, doravante denominada FIJ, adotadas pela CBJ e por este regulamento.

§ 1º - A definição das sedes dos campeonatos oficiais obedecerá aos critérios estabelecidos no Caderno de Encargos elaborado pela CBJ.

§ 2º - A CBJ reserva-se ao direito de alterar o Calendário Oficial.

Art. 6º - Os Campeonatos Brasileiros serão realizados, na fase Nacional, com a participação prevista de todas as Federações Filiadas e, na fase Regional, com a participação das Federações integrantes de cada Região, assim distribuídas:

- I – REGIÃO NORTE: Amapá (AP), Ceará (CE), Maranhão (MA), Pará (PA) e Piauí (PI);
II - REGIÃO NORDESTE: Alagoas (AL), Paraíba (PB) Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE);
III - REGIÃO SUDESTE: Bahia (BA), Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG) e Rio de Janeiro (RJ);
IV - REGIÃO CENTRO: Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Tocantins (TO), Rondônia (RO);
V - REGIÃO SUL: Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC), São Paulo (SP).

Art. 7º - Os Campeonatos Brasileiros fase Nacional e Regional serão realizados em competições individuais e, no Grand Prix, em competições por equipes, para os sexos masculinos e femininos, nas seguintes classes:

- I - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 13 (11 /12 anos);
II - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 15 (13/14 anos);
III – Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 17 (15/16 anos);
IV - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sub 20 (15 a 19 anos);
V - Campeonato Brasileiro Regional e Nacional Sênior (a partir de 15 anos);
VI – Campeonato Brasileiro Sub 23 (15 a 22 anos);
VII - Campeonato Brasileiro de Veteranos (35 anos em diante);
VIII - Troféu Brasil de Judô (15 anos em diante);
IX - Campeonato Brasileiro de Katas (a partir de 15 anos).
X – Grand Prix Nacional (a partir de 15 anos).

§ Único As Normas para os Campeonatos Brasileiros de Veteranos, Katas, Seletivas Nacionais, **Troféu Brasil** e Grand Prix Nacional serão definidas em regulamentos específicos.

CAPÍTULO III

DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE REGIONAL

Art. 8º - O Campeonato Brasileiro fase Regional será classificatório para o Campeonato Brasileiro fase Nacional.

- §1º** As Federações campeãs Brasileiras fase final no ano anterior estarão classificadas para disputar o Campeonato Brasileiro fase final do ano seguinte nas respectivas classes e sexo, com sua equipe completa.
- §2º** A Federação beneficiada pelo §1º poderá, a seu critério, disputar o Campeonato Brasileiro fase Regional nas respectivas classes e sexo.
- §3º** As vagas conquistadas por essa Federação passará automaticamente para a Federação cujo atleta obtenha a classificação subsequente.

Art. 9º - O Campeonato Brasileiro fase Regional será realizado entre os Estados integrantes de cada Região, conforme artigo 6º (sexto) deste Regulamento.

Art. 10º - O Campeonato Brasileiro fase Regional será disputado em Competições Individuais, onde cada Federação terá o direito de inscrever um total de até 100 (cem) Atletas, independente de categoria de peso, classe e sexo, assim distribuídos:

I - Regional com disputa de uma classe – 20 Atletas

II – Regional com disputa de duas classes – 40 Atletas;

III – Regional com disputa de três classes – 60 Atletas;

IV – Regional com disputa de quatro classes – 80 Atletas;

V - Regional com disputa de cinco classes - 100 atletas.

§ 1º Nos Campeonatos Brasileiros Regionais, além da sua classe de origem, os atletas da classe Sub 17 poderão participar da classe Sub 20 ou da classe Sênior e, os atletas da classe Sub 20, poderão participar apenas da classe Sênior.

§ 2º No caso de participação em duas classes o atleta deverá efetuar o pagamento de duas inscrições sendo a segunda no valor referente a 50% do valor original.

CAPÍTULO IV

DO CAMPEONATO BRASILEIRO FASE NACIONAL

Art. 11º - O Campeonato Brasileiro fase Nacional será disputado em Competições Individuais, onde cada Federação será representada nas classes, categorias de peso, e sexo, considerando os resultados obtidos nos campeonatos brasileiros regionais.

§1º As Federações poderão inscrever o número de atletas proporcional as vagas conquistadas pelos resultados de Campeões ou Vice Campeões, definidos nos Campeonatos Brasileiros Fase Regional não podendo ultrapassar o número de 08 (oito) atletas por classe e sexo;

§2º As vagas conquistadas pelos atletas serão creditadas para as suas respectivas FEDERAÇÕES.

§3º Quando atletas do mesmo estado obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar, a definição da segunda vaga será feita entre os atletas classificados em 3º lugar observando o confronto direto entre eles. Caso esse confronto não tenha ocorrido, será realizada uma luta extra;

Art. 12º – Para participar do Campeonato Brasileiro Fase Final, cada Federação poderá inscrever além do número de vagas conquistadas no Campeonato Brasileiro Fase Regional, mais 03 (três) atletas por faixa etária e sexo, desde que não ultrapasse o numero de 08 (oito), obedecendo ao

limite de 01 (um) Atleta por categoria de peso.

- § 1º A definição dos atletas inscritos será de livre escolha das Federações;
- § 2º A Federação sede do Campeonato Brasileiro Fase Final, poderá completar sua equipe independente do número de Atletas classificados no Campeonato Brasileiro Fase Regional, respeitando os critérios estabelecidos no Art. 13º.
- § 3º As vagas conquistadas por essa Federação nos Campeonatos Brasileiros na Fase Regional passará automaticamente para a Federação cujo atleta obtenha a classificação subsequente.

Art. 13º - Para garantir a participação da Federação e dos atletas de livre escolha no Campeonato Brasileiro fase Nacional, obrigatoriamente a Federação deverá participar do Campeonato Brasileiro fase Regional com no mínimo 04 (quatro) atletas por classe e sexo, em categorias de peso diferentes.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES DE FEDERAÇÕES

Art. 14º – Para ter direito de participação nas competições promovidas pela CBJ, as Federações Filiadas deverão, além de atender às exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Judô Nacional, satisfazer as seguintes condições:

I - Confirmar sua participação perante a CBJ e a Federação sede do evento, com antecedência de 30 (trinta) dias da data marcada para o início da competição;

II – Fazer o correto preenchimento das inscrições via sistema de gestão da CBJ (Hajime) ou através de formulário padrão que será encaminhado às Federações.

III - Encaminhar à CBJ e à Federação sede do evento as inscrições de seus atletas e dos membros de sua delegação, com antecedência de 10 (dez) dias da data marcada para o início da competição;

IV – Obedecer aos limites estabelecidos para o quantitativo de dirigentes (Chefe de delegação /Técnico):

Delegação com até 04 (quatro) atletas = 01 (um) dirigente.

Acima de 04 (quatro) até 08 (oito) atletas = 02 dirigentes.

Acima de 08 (oito) até 12 (doze) atletas = 03 dirigentes.

Acima de 12 (doze) até 16 (dezesesseis) atletas = 04 dirigentes.

V - A Federação participante e os membros de sua Delegação deverão estar em dia com suas

obrigações financeiras junto a CBJ e não estar cumprindo nenhum tipo de punição;

VI - Apresentar “atestado médico” individual ou coletivo, em que conste estar (em) o(s) atleta(s) em pleno gozo de suas faculdades físicas, mentais e em condições de participar do evento (modelo anexo);

VII - Os técnicos das equipes deverão apresentar obrigatoriamente a carteira de registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) no ato do credenciamento;

VIII – Entregar os documentos exigidos neste Regulamento, além dos judoguis dos atletas para afixar os patches dos Estados (quando necessário), durante o CREDENCIAMENTO obrigatório das delegações que se realizará antes do Congresso Técnico.

IX - Recolher junto à CBJ o valor referente a taxa de participação dos atletas em todos os eventos constantes no calendário nacional, conforme tabela oficial.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 15º - Só poderão participar dos campeonatos e eventos previstos neste Regulamento e outros definidos pela CBJ, brasileiros natos ou naturalizados.

Art. 16º - Para participar de qualquer Competição em território nacional, o atleta deverá estar inscrito no cadastro da CBJ, até 15 (quinze) dias antes da competição.

Art. 17º – Para participar dos campeonatos oficiais da CBJ, a graduação mínima dos atletas deverá ser a seguinte:

<u>CLASSE</u>	<u>Masculino</u>	<u>Feminino</u>
Sênior, Sub 23 e Sub 20	Faixa roxa, 2º Kyu	Faixa laranja, 4º Kyu
SUB 17	Faixa verde, 3º Kyu	Faixa amarela, 6º Kyu
SUB 15	Faixa amarela, 6º Kyu	Faixa azul, 8º Kyu
SUB 13	Faixa azul, 8º Kyu	Faixa cinza, 10º Kyu

Art.18º - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano do nascimento, independente do dia e do mês, comprovada através da carteira de identificação emitida pela CBJ.

§1º A carteira da CBJ deverá conter foto recente, graduação do atleta e data de nascimento.

§2º O atleta deverá apresentar a carteira mencionada no credenciamento e no ato da pesagem.

Art. 19º - Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, exige-se a apresentação de autorização específica (modelo anexo), assinada pelo pai ou responsável legal e devidamente abonada pelo presidente da Federação de origem. O não cumprimento impedirá a participação do atleta no evento.

Art. 20º- No formulário de inscrição deverá ser especificada a classe, data de nascimento, graduação, categoria de peso e o sexo.

§ Único Para participar do evento o atleta deverá ser inscrito pela Federação de origem.

Art. 21º - O Atleta deverá apresentar-se para participar da competição, uniformizado de acordo com as Normas e Regulamentos da FIJ e da CBJ, considerando-se as medidas oficiais do judogui, na cor azul e na cor branca.

§ Único Nas solenidades de abertura das competições e premiação os atletas deverão usar o judogui branco ou uniforme completo da representação ou da Federação.

Art. 22º - Todos os atletas participantes dos campeonatos deverão portar distintivos de sua Federação e identificação do seu Estado nas costas do judogui.

CAPÍTULO VIII

DA PESAGEM

Art. 23º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada pela coordenação técnica, devendo constar na programação do evento ou do Congresso Técnico.

§ 1º A pesagem terá duração de 01 hora sendo 30 minutos para a EXTRA-OFICIAL com subidas livres na balança e 30 minutos para a OFICIAL com apenas 01 subida na balança.

§ 2º No caso do atleta atingir o peso desejado durante a pesagem extra-oficial, a critério da coordenação técnica do evento, a comissão de pesagem poderá homologá-la.

Art. 24º - Uma hora antes do início da pesagem a balança deverá estar instalada e à disposição dos atletas para pesagem livre.

Art. 25º - Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

Art. 26º - A ordem de chamada para a pesagem será definida no congresso técnico.

Art. 27º – O atleta será pesado com sunga (ou similar) ou nu. Os atletas das classes Sub 15 e Sub 13 pesarão de sunga ou similar. Todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant na pesagem oficial.

Art. 28º - A responsabilidade total pela pesagem será da comissão de pesagem, composta de no mínimo 03 (três) membros do sexo masculino e 03 (três) membros do sexo feminino, os quais serão designados pela federação local.

§ Único Nos Campeonatos Brasileiros Regionais, a pesagem dos atletas da classe Sub 17 será válida para as competições nas classes Sub 20 e a pesagem dos atletas da classe Sub 20 será válida para a competição na classe sênior.

Art. 29º - Será exigido do atleta, no ato da pesagem, o documento de identificação emitido pela CBJ.

Art. 30º - No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I - Dirigentes da CBJ;
- II - Os membros da comissão de pesagem;
- III - Os atletas chamados para a pesagem.

CAPÍTULO IX

DAS CATEGORIAS DE PESO E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 31º - As categorias de peso e as faixas etárias para as competições realizadas ou autorizadas pela CBJ atenderão aos limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

MASCULINO					
CATEGORIAS/ CLASSES	Sub 13 11/12 anos	Sub 15 13/14 anos	Sub 17 15/16 anos	Sub 20 15 a 19 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos
SUPER LIGEIRO	Até 28	Até 36	Até 50	Até 55	Até 55
LIGEIRO	+28/31	+36/ 40	+50/55	+55/60	+55/60
MEIO LEVE	+31/34	+40/44	+55/60	+60/66	+60/66
LEVE	+34/38	+44/48	+60/66	+66/73	+66/73
MEIO MÉDIO	+38/42	+48/53	+66/73	+73/81	+73/81
MÉDIO	+42/47	+53/58	+73/81	+81/90	+81/90
MEIO PESADO	+47/52	+58/64	+81/90	+90/100	+90/100
PESADO	+52	+64	+90	+100	+100

FEMININO					
CATEGORIAS/ CLASSES	Sub 13 11/12 anos	Sub 15 13/14 anos	Sub 17 15/16 anos	Sub 20 15 a 19 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos
SUPER LIGEIRO	Até 28	Até 36	Até 40	Até 44	Até 44
LIGEIRO	+28/31	+36/ 40	+40/44	+44/48	+44/48
MEIO LEVE	+31/34	+40/44	+44/48	+48/52	+48/52
LEVE	+34/38	+44/48	+48/52	+52/57	+52/57
MEIO MÉDIO	+38/42	+48/53	+52/57	+57/63	+57/63
MÉDIO	+42/47	+53/58	+57/63	+63/70	+63/70
MEIO PESADO	+47/52	+58/64	+63/70	+70/78	+70/78
PESADO	+52	+64	+70	+78	+78

CAPÍTULO X

DO CREDENCIAMENTO E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32º - O credenciamento e congresso técnico, cuja presença será obrigatória, serão realizados, em dia, local e horário determinado na programação do evento, com a presença dos representantes de todas as Federações participantes do campeonato, de acordo com este regulamento.

Art. 33º - No credenciamento serão efetuadas as seguintes ações:

I - Identificação dos delegados;

II - Confirmação das inscrições e possíveis alterações;

III – Entrega da documentação solicitada;

- Atestado Médico
- Carteira da CBJ (atletas).
- Carteira do CREF e Carteira da CBJ (Técnicos)
- Termo de Autorização e Responsabilidade (Quando necessário)

IV – Pagamento das taxas;

V- Assinatura do Termo de Ciência e Autorização para o sorteio.

§ Único No credenciamento somente (um) 01 dirigente deverá fazer a inscrição de toda a sua equipe, num único momento.

Art. 34º - No horário estabelecido pela programação o congresso técnico será realizado com qualquer número de representantes.

Art. 35º - O congresso técnico terá como pauta os seguintes assuntos:

I - Informações gerais sobre o evento;

II - Sorteio;

Art. 36º - Será realizado um único “sorteio”, somente no congresso técnico, pelo meio “eletrônico” determinado pela CBJ, independente do sistema de competição a ser adotado.

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DE DISPUTA PARA COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 37º - Quando o número de competidores na categoria de peso for inferior a seis, o sistema de apuração será o “rodízio” (um contra todos).

§ Único - Quando apenas dois atletas estiverem inscritos na categoria, deverá haver confronto entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

Art. 38º - Para a classificação e desempate entre os atletas será obedecido o seguinte critério:

I - Número de vitórias;

II - Contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

A - Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
B - Vitória por Waza-Ari ou equivalente	07 pontos
C - Vitória por Yuko ou equivalente	05 pontos
D – Vitória por Yusei-Gashi ou equivalente	01 Ponto

III - Confronto direto entre os atletas empatados;

IV - Permanecendo o empate, deverá haver novo confronto entre os atletas empatados.

Art. 39º - Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (sistema Olímpico).

§ 1º Nos campeonatos brasileiros fase final, será adotado o sistema de “cabeça de chave” para os dois primeiros colocados no Campeonato Brasileiro Fase Final do ano anterior nas classes Sub 20 e Sênior.

§ 2º Caso o atleta mude de classe ou categoria de peso, perderá o direito de ser “cabeça de chave”.

Art. 40º - Os “cabeças de chave” serão assim distribuídos nas chaves:

I - CHAVE “A” – O atleta campeão do ano anterior.

II - CHAVE “B” – O atleta vice-campeão do ano anterior.

Art. 41º - No caso da ausência do campeão ou do vice-campeão do ano anterior, o sistema de

“cabeça de chave” não será adotado.

Art. 42º - As disputas de medalhas serão programadas a critério da coordenação do evento.

Art. 43º - Serão classificados como terceiros, os vencedores do confronto entre os vencedores da repescagem e os perdedores da semifinal, em que o perdedor da final do grupo “A” lutará com o vencedor da repescagem do grupo “B” e o perdedor da final do grupo “B” lutará com o vencedor da repescagem do grupo “A” (Sistema Olímpico).

CAPÍTULO XII

DA DURAÇÃO DO COMBATE

Art. 44º - O tempo de duração dos combates e “golden score” quando for o caso, obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

CLASSE	TEMPO	GOLDEN SCORE
Sênior e Sub 23 (M/F)	05 minutos	03 minutos
Sub 20 e SUB 17 (M/F)	04 minutos	02 minutos
Sub 15 e Sub 13 (M/F)	03 minutos	01minuto

CAPÍTULO XIII

DO TEMPO DE OSSAEKOMI

Art. 45º - O tempo de Ossaekomi para todas as classes e sexos obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

I – Yuko	15 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos.
II - Waza-Ari	20 segundos ou mais, porém menos de 25 segundos.
III – Ippon	Um total de 25 segundos.

CAPÍTULO XIV

DA PREMIAÇÃO

Art. 46º - A premiação dos Campeonatos Brasileiros fase Regional e Nacional serão conferidas as Federações, considerando:

I – Medalhas aos Atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares (no caso de rodízio os quatro primeiros classificados deverão ser premiados)

II – Troféus, por Classe e Gênero, para as Federações classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares nos Campeonatos Brasileiros fase final, totalizando 10 troféus em cada Campeonato;

III – Troféus de 1º, 2º e 3º lugares, às Federações classificadas nos Campeonatos Brasileiros fase regional, para o masculino e feminino considerando o somatório do maior número de medalhas de ouro em todas as classes, totalizando 03 troféus em cada Campeonato.

§ 1º Em caso de empate serão consideradas vencedoras, as Federações que obtiverem o maior número de medalhas de ouro, prata, bronze e 5º lugares sucessivamente.

§ 2º Permanecendo o empate, será considerada vencedora aquela que participou com o menor número de atletas. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

CAPÍTULO XV

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 47º - A Comissão de Ética e Disciplina será constituída de 05 (cinco) Membros, representando as Federações participantes designados pelo Presidente da CBJ ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das competições.

§ Único A Comissão de Ética e Disciplina terá caráter temporário atuando durante a realização do evento para qual foi constituída.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 48º- As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da CBJ.

Art. 49º - O comportamento anti-desportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 50º - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou qualquer pessoa com responsabilidade definida e presentes nas competições, desde que devidamente inscrito numa entidade filiada ou vinculada a uma Federação Estadual.

Art. 51º - A Federação que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da CBJ, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da CBJ.

§ Único Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”.

a) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”.

b) Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) O outro terceiro colocado será o último Atleta perdedor daquele que subiu.

II – Eliminação do Vice-Campeão: ascensão do terceiro colocado perdedor do Campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras “a”, “b” e “c”, do item anterior.

III – Eliminação de um dos terceiros colocados: Ascensão do último Atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

Art. 52º - Somente o “HANSOKU-MAKE” disciplinar elimina o atleta da Competição Individual e por equipe, independente da decisão da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela CBJ e Federações Estaduais, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela CBJ.

§ Único Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 54º - A CBJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição.

Art. 55º - Todos os eventos realizados em território nacional só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

Art. 56º - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ, adaptadas pela CBJ.

Art. 57º - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

Art. 58º - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida, sapato, tênis ou uniforme de sua Federação) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

Art. 59º - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

§ 1º O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição.

§ 2º Caberá ao coordenador técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido.

Art. 60º - A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela CBJ para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

Art. 61º – O Departamento de Marketing da CBJ atuará em conjunto com a Federação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do evento.

Art. 62º – As informações técnicas complementares a este Regulamento deverão ser feitas através do Informativo Técnico.

CAPÍTULO XVIII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 63º - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela CBJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

Pedro Luis Sinohara
Coordenador Técnico